

## RESPOSTA DE RECURSO INTERPOSTO nº 004/2023

**MOTIVO DO RECURSO:** O Projeto de Negócio da OSC foi considerado NÃO APROVADO A INSCRIÇÃO por não atender aos requisitos previsto no item 19 do Edital detalhados no Comunicado enviado a entidade.

### 1. RESUMO DA PROPOSTA

1.1. **Nº DO PROTOCOLO:** 21.098.237-0

1.2. **PROPONENTE:** Cooperativa Agroecológica da Agricultura Familiar e Economia Solidária Cultivando Vida - COOPERVIDA

1.3. **TÍTULO DO PROJETO:** Estruturação da Agroindústria e Fomento Produtivo para os Agricultores Orgânicos de Mandirituba e Região.

1.4. **OBJETIVO DO PROJETO:** Fortalecer os pequenos agricultores para ter local apropriado para armazenar, beneficiar e comercializar coletivamente a sua produção.

1.5. **MERCADO POTENCIAL INDICADO:** Mercado Privado: Venda direta ao consumidor e Feiras Livres e Mercado Institucional: PNAE e Compra Direta Paraná.

1.6. **VALOR TOTAL DO PROJETO – R\$ 605.907,90**

1.7. **VALOR DO APOIO COLETIVO SOLICITADO – R\$ 405.878,60**

1.8. **VALOR DOS APOIOS INDIVIDUAIS SOLICITADOS – R\$ 200.029,30**

1.9. **VALOR DE CONTRAPARTIDA – R\$ 0,00**

### 2. ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELA PROPONENTE

2.1. **Data da postagem:** 06 de novembro de 2023 (**dentro do prazo previsto no Edital**)

2.2. **Número do Documento:** Mensagem eletrônica encaminhada ao email [cooperativismo@seab.pr.gov.br](mailto:cooperativismo@seab.pr.gov.br) (conforme previsto no Edital), postada em 06/11/2023.

2.3. **Solicitação e alegações:** A Cooperativa Agroecológica da Agricultura Familiar e Economia Solidária Cultivando Vida - COOPERVIDA apresentou recurso (Anexo 19) encaminhado por mensagem eletrônica (em anexo), de 06 de novembro de 2023, solicitando reanálise quanto a NÃO APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO do Projeto de Negócio.

No recurso apresentado a COOPERVIDA pede reconsideração das inconformidades apontadas no Relatório com o Resultado das Inscrições dos Projetos de Negócios (emitido em 01/11/2023) e apresenta justificativas para cada item.

Ainda, anexa documentos complementares (alvará, novos orçamentos, anexos 3, 5 e 22) ao pedido de recurso alterando o Projeto de Negócio apresentado no prazo legal do Edital.

#### 2.4. Síntese do processo de análise da documentação para inscrição do Projeto de Negócio:

Em análise ao projeto e a documentação apresentada no protocolo nº 21.098.237-0 observa-se que o projeto da Cooperativa apresentou diversos problemas nos aspectos de conteúdo e faltas documentais conforme apontado no Parecer Inicial (fls. 381/385a) e informado no Comunicado (fls. 386/387a) sobre a regularidade da inscrição e encaminhado a OSC, apontando o não atendimento dos **itens 12.1.a; 17.1.5; 18.1.2; 18.1.6; 18.1.12; 18.1.13; 18.3.1; 18.3.2.1 a 18.3.2.3; 18.3.3 a 18.3.7.**

A Cooperativa na data de 26 de outubro de 2023, dentro do prazo legal do Edital (de 23/10 a 27/10), apresentou documentos complementares do Projeto de Negócio buscando atender aos apontamentos indicados no Comunicado (fls.386/387a). Os documentos apresentados foram:

- a) Cópia da CAF Jurídica – fls. 388/389;
- b) Alvará de Licença (válido até 31/12/2023) - fl. 390;
- c) Comprovante de email com o envio dos arquivos solicitados no item 18.1.6 do Edital – fl. 391;
- d) Cópia do Termo de Cessão de Uso de Imóvel – fls. 392/393
- e) Cópia da Escritura de Pública de Cessão de Direitos de Posse – fls. 394/397;
- f) Anexo 3 – fls. 399/405;
- g) Anexo 4 – fls. 406/415;
- h) Anexo 22 – fls. 416/422;
- i) Orçamentos – fls. 423/440;
- j) Projeto Engenharia – Planta Baixa e de Corte – fl. 441
- k) Planilha de Serviços – fls. 442/449;
- l) ART de Elaboração do Projeto – fl. 451;
- m) Memorial Descritivo da Obra – fls. 452/467

Na data de 27/10/2023 foi reanalisado o Projeto de Negócio e emitido Parecer Final (fls. 469/473a) e Comunicado (fls. 474/475a) apontando a **NÃO APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO PROJETO DE NEGÓCIO** em virtude do não atendimento dos itens **18.1.2; 18.3.2.1 a 18.3.2.3 e 18.1.13.**

A Cooperativa interpôs recurso por meio de formulário próprio (Anexo 19) e anexou alguns documentos em questionamento aos apontamentos indicados no Relatório com o Resultado das Inscrições dos Projetos de Negócios (emitido em 01/11/2023).

### 3. PARECER SOBRE O RECURSO INTERPOSTO

- a) Considerando que a apresentação do recurso ocorreu **no prazo legal** estabelecido no Edital;
- b) Considerando as normas e regras estabelecidas no Edital e nos regramentos legais;
- c) Considerando as justificativas e informações apresentadas no recurso interposto pela Associação;
- d) Considerando os documentos anexados ao pedido de recurso;
- e) Considerando a reanálise feita pela Coordenação do Programa nas informações e documentos que constam no processo administrativo que inscreveu o Projeto de Negócio.

O DEAGRO manifesta-se pelo **deferimento parcial do pedido**, com a retificação dos apontamentos das pendências apresentadas no Relatório com o Resultado das Inscrições dos Projetos de Negócios (emitido em 01/11/2023), incluindo como pendências os itens 14.4; 18.3.2.2; 18.3.2.3; 18.3.5; 18.3.6 e excluindo os



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB**  
**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – DEAGRO**

itens 18.1.2 e 18.1.13, e como consequência, a manutenção do status de **NÃO APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO PROJETO DE NEGÓCIO E DA OSC.**

**Curitiba, 07 de novembro de 2023.**

---

*(assinatura eletrônica)*  
Jefferson Meister  
**COORDENAÇÃO TÉCNICA DO PROGRAMA**

---

*(assinatura eletrônica)*  
Marcio da Silva  
**CHEFE DO DEAGRO**